

curso proposto, de competência do Conselho Federal de Educação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 5.540/68, parece à relatora não se deva fazê-lo no momento, pelas razões aduzidas — podendo a experiência que deseja encetar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro servir como subsídio a estudos que venham a ser feitos eventualmente sobre a matéria, no futuro, e que levarão em conta, igualmente, o "know-how" existente em países que primeiro despertaram para tais problemas, assim como as diretrizes adotadas para a formação desses especialistas.

Finalmente, sobre o currículo proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, não será possível a este Conselho opinar, sequer dentro da perspectiva oferecida pelo artigo 18 da Lei n.º 5.540/68, pelo Parecer n.º 44/72-CFE. Com efeito: o currículo em causa não foi anexado ao processo, que contém, tão somente, o Parecer CEE n.º 1.780/73 analisando o pedido no âmbito daquele colegiado — sem quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a composição curricular em questão. Desejando, poderá a interessada voltar a requerer a este Conselho um processo devidamente instruído, a apreciação da matéria, que é, sem sombra de dúvida, de mais alta relevância.

II — VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, é o voto da Relatora no sentido de que a ausência de todos os elementos necessários no processo não permite a este Conselho o exame do currículo do curso de "Conservação da Natureza e Recursos Naturais", solicitado pelo ilustre Presidente do Conselho de Educação do Estado de São Paulo. Por oportuno, e ressaltando uma vez mais, a importância e atualidade do assunto focalizado, lembre-se ao colendo Conselho de Educação do Estado de São Paulo que também lhe é facultado remeter o currículo do curso em referência, que deixou de acompanhar o seu Parecer n.º 1.780/73, para estudo e análise, dentro do que dispõe o artigo 18 da Lei n.º 5.540/

68. A exemplo de pronunciamentos anteriores que examinaram currículos e planos de cursos que lhe têm sido submetidos, poderá este Conselho, então pronunciar-se conclusivamente a respeito. Quanto à fixação de currículo mínimo, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 5.540/68 — como sugerido pelo eminente relator do Parecer CEE n.º 1.780/73 parece desaconselhável no momento, a iniciativa de acordo com as observações e ponderações expendidas no corpo do presente parecer, de cujo teor será dada ciência ao requerente.

III — CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Currículos da área de Ciências Humanas, aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1974. — **José Barretto Filho** — Presidente, **Lena Castello Branco Ferreira da Costa** — Relatora, **B. P. Bitencourt**, **Dom Luciano José Cabral Duarte**, **Paulo Nathanael**, **Antônio Martins Filho**.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária, aprova a conclusão da Comissão Especial de Currículos Mínimos da Área das Ciências Humanas nos termos do voto da Relatora.

Sala Barretto Filho, em Brasília, DF, 2 de setembro de 1974.

INSTITUTO MUSICAL DE SÃO PAULO — SP

SUGESTÃO SOBRE CURRÍCULO MÍNIMO
RELATORA: SRA. CONSA. NAIR FORTES
ABU-MERHY

Parecer n.º 2.761/74 — CESu (2.º Grupo),
aprovado em 5-setembro-1974
(Proc. n.º 8.265/74 — CFE)

I — RELATÓRIO

O Instituto Musical de São Paulo entende que, para a formação de professores para as áreas de Música, Educação Artística, Comunicação, Es-

tudos Sociais e Turismo, torna-se "necessário que se especializem professores para que a cadeia de Folclore, disciplina que até hoje não teve um currículo baixado pelo Conselho Federal de Educação" (citando textualmente as expressões da postulante).

Assim, vem sugerir a este Conselho que o curso poderia ser considerado como área de habilitação ou concentração para a Educação Artística".

Exame da Sugestão

Preliminarmente a requerente deve ficar esclarecida de que este Conselho não baixa currículo para disciplinas, mas para cursos.

A formação de professores para o curso de graduação em que se inclui a disciplina, Folclore, é feita em nível de pós-graduação.

Admite-se, também, em caráter transitório, professor que tenha cursado essa disciplina (que integra mais de um currículo superior) área que tenha curso de especialização ou aperfeiçoamento ou pesquisa de valor na área ou publicação de obras a respeito.

Por outro lado, em relação ao nível de 2.º grau, a formação de professores das disciplinas específicas é feita em cursos especiais, em instituições que se proponham à formação especializada.

II — VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, a Relatora é de parecer que o Folclore ainda não atingiu a categoria de curso, mas é um componente de diversos cursos, não estando, pois, sujeito a uma regulamentação do gênero da que é solicitada.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1974. — **Tarcísio Meirelles Padilha** — Presidente, **Nair Fortes Abu-Merhy** — Relatora, **Abgar Renault**, **Dom Luciano José Cabral Duarte**, **Algayr Munhoz Maeder**.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária, aprova a conclusão da Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, nos termos do voto da Relatora.

Sala Barretto Filho, em Brasília, DF, 5 de setembro de 1974.

Pós-graduação — Credenciamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO — GB

CRENCIAMENTO DE CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO — MESTRADO E
DOUTORADO EM MEDICINA — COM ÁREA
DE CONCENTRAÇÃO EM DOENÇAS
INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

RELATOR: SR. CONS. JOSÉ CARLOS
FONSECA MILANO

Parecer n.º 2.704/74 — CESu (3.º Grupo),
aprovado em 3-setembro-1974
(Proc. n.º 1.528/70 — CFE)

I — RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro submeteu à apreciação do CFE, através do proc. n.º 1.528/70, pedido de credenciamento de diversos cursos de pós-graduação ministrados por departamentos de sua Faculdade de Medicina, as 18 (dezoito) áreas de concentração se desvinculando posteriormente, cada uma delas vindo a se constituir em processo separado do original e, evidentemente, todas elas apresentando falhas semelhantes, conseqüentes ao desmembramento do mencionado processo.

O Departamento de Assuntos Universitários do MEC, através da Portaria n.º 38 GB, de 16 de fevereiro de 1971, constituiu Comissão Verificadora única, cabendo a cada uma das dezoito áreas, um verificador. Doenças Infecciosas e Parasitárias teve suas condições verificadas pelo professor-

adjunto de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas da FM/USP, José Maria Ferreira, o resultado de seu trabalho sendo expresso em circunstanciado relatório apenso ao processo.

A primeira versão com que se apresentou, o processo, à consideração deste Conselho, não reunia condições para análise de mérito, tais as falhas estruturais que a caracterizavam. O parecer que a examinou não chegou a ser apresentado à CESu, revestindo-se da forma de simples informação à Secretaria Geral, para cumprimento de sua conclusão, assim redigida: "A vista do exposto, é o Relator de parecer que seja, o processo, restituído à sua origem para, em observância às normas que regulam a pós-graduação, **lhe sejam juntados os documentos comprobatórios correspondentes às exigências explicitadas naquelas normas e, uma vez convenientemente instruído, volte à apreciação final deste Conselho**" (Oo grifo é nosso). Dado conhecimento da decisão à UFRJ tratou, a coordenação do curso, de atender adequadamente às exigências explicitadas naquele parecer, voltando o processo ao CFE convenientemente instruído, a documentação que lhe estrutura atualmente, além da que integrava o processo anterior, apresentando-se constituída de um longo memorial descritivo, de 26 (vinte e seis) documentos anexados e vinte pastas contendo documentos relativos aos **currícula vitae** do corpo docente. Ajustado, dessa forma, às exigências do parecer normativo do credenciamento de cursos de pós-graduação, está o processo em condições de ser examinado, o que se fará a seguir :

Coordenação Central

O projeto do curso foi submetido à apreciação prévia do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, a sua organização tendo sido aprovada em reunião realizada a 30/9/70. Consta, como complemento do doc. n.º 4, uma declaração assinada pelo Sub-reitor de Ensino para Graduados, dando ciência ao CFE daquele ato do CEPG.

1. Natureza Jurídica da Instituição. Sua tradição de ensino e pesquisa

O curso será ministrado por departamento da tradicional FM/UFRJ, de cujas atividades — docentes e científicas — será supérfluo comentar, são sobejamente conhecidas. Quanto a aspectos peculiares ao departamento envolvido diretamente no presente processo, permitimo-nos reproduzir na íntegra registro feito pelo ilustre verificador, em seu relatório: "Se considerarmos que foi Carlos Chagas o primeiro Diretor do Serviço que hoje constitui a disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da UFRJ, e que seus continuadores foram Joaquim Moreira da Fonseca e José Rodrigues da Silva, é incomparável a herança recebida pelo atual titular dessa disciplina, e, ao mesmo tempo, muito árdua a tarefa que lhe foi destinada. Mas, não há dúvida, todos os que trabalham sob a direção do professor José Rodrigues Coura estão côncios de seus deveres e responsabilidades, e como seguidores daqueles mestres, enraizados na tradição do ensino a par com a pesquisa". Cabe registro especial ao impulso que José Rodrigues Coura imprimiu àquele serviço, expandindo o patrimônio herdado, intensificando a pesquisa científica e entrosando sua cátedra com outros setores da universidade e com Serviços de Saúde Pública. Graças à colaboração do Instituto Brasileiro de Tropicologia Médica puderam ser organizados os laboratórios experimentais, base indispensável à formação da escola de pesquisadores que honra aquele serviço.

Várias linhas de pesquisas têm sido desenvolvidas nos laboratórios do departamento havendo relações, no processo, de trabalhos publicados, teses defendidas, atividades de pesquisas em andamento etc.

Logo após assumir a Chefia do Serviço o professor José Rodrigues Coura, atual titular da disciplina, visitou importantes centros especializados da Europa e Estados Unidos, estabelecendo intercâmbio e buscando "su-

gestões para o curso de pós-graduação", na mesma época iniciando-se contatos com a Organização Mundial da Saúde e Organização Panamericana de Saúde, de elevada significação não apenas, pelo intercâmbio iniciado como, e sobretudo, pela ajuda técnica e material que resultou.

O Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias da FM UFRJ está localizado no Pavilhão Carlos Chagas do Hospital Escola São Francisco, no mesmo pavilhão sediando-se, ainda, o Instituto Brasileiro de Tropicologia Médica, a Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e seu órgão oficial, a Revista da S.B.M.T., periódico de circulação internacional e, por isso mesmo, excelente veículo de divulgação das atividades científicas do Serviço e, ainda mais, possibilitando a permuta com a malorla dos periódicos mundiais da especialidade.

Paralelamente às atividades curriculares, a Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias desenvolve, há mais de dez anos, treinamento técnico pós-graduado, para o que tem contado com o auxílio que lhe prestam a CAPES, o CNPq, o Departamento Nacional de Endemias Rurais e outras instituições. Importa registrar que, entre os numerosos estagiários que têm freqüentado o serviço, encontram-se americanos do norte, ingleses, franceses e outros, os seus nomes estando relacionados no processo.

2. Capacidade financeira para a manutenção do curso

A demonstração da capacidade financeira está, na versão atual do processo, adequadamente feita. Juntam-se cópias do Orçamento da Universidade, correspondentes aos anos de 1970, 71, 72 e 73, verificando-se consignação específica para o Hospital-escola São Francisco, onde se desenvolverão as principais atividades do curso. A especificação das despesas comporta cobertura orçamentária para custeio, material de consumo, serviços de terceiros, encargos diversos, investimentos e material permanente. Consta, ainda, do processo, uma de-

claração assinada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, o professor J. P. Lopes Pontes, "para fins de prova junto ao CFE", de que aquela faculdade da UFRJ "assegurará e garantirá os recursos financeiros para a implantação e manutenção do curso de pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias" (Doc. n.º 6).

Os docs. n.ºs 7 e 8 comprovam o auxílio que o CNPq atribuiu àquele serviço da UFRJ, desdobrado em duas partes, respectivamente nos valores de Cr\$ 740.480,00 e Cr\$ 735.280,00, para serem aplicadas nos projetos sobre "Patologia Geográfica da Esquistossomose no Brasil" e "Estudos Seccionais e Longitudinais Sobre Doença de Chagas".

A CAPES, o D.N.E.R. e outras instituições contribuem, como afirmou-se anteriormente, com recursos financeiros destinados a bolsas de manutenção para treinamento de pessoal.

A vista da documentação agora apresentada, considera-se plenamente atendida a exigência de comprovação de capacidade financeira para manutenção do curso.

3. Edifícios e Instalações

A Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias da FM UFRJ funciona no Pavilhão Carlos Chagas, edifício anexo ao Hospital-escola São Francisco de Assis, constituído de dois pavimentos, as suas instalações ajustando-se ao funcionamento de laboratórios, gabinetes, serviços etc., a seguir relacionados :

- laboratórios de Bioquímica, Microbiologia e Imunologia, Coproscopia, Parasitologia Experimental, Patologia Experimental, Hematologia e Radioisótopos;
- Serviço de Radiologia;
- unidades de Hemodinâmica e Endoscopia;
- gabinete fotográfico;
- dois biotérios, para grandes e pequenos animais;

f) enfermarias com 8 (oito) quartos, com capacidade para 24 leitos, para internamento de pacientes que representem interesse maior para o ensino e a investigação clínica;

g) U.T.I.

h) alojamento para internos;

i) ambulatório, com 5 (cinco) consultórios e sala para colheita de material para exames laboratoriais;

j) dependência do Serviço Social;

k) anfiteatro;

l) salas para discussões de casos clínicos;

m) arquivo;

n) dependências para a Administração, Gabinete do Titular, Secretaria, Biblioteca, Revista etc.

Constam do processo, como documentos comprobatórios da existência e propriedade das áreas descritas, uma declaração assinada pelo diretor da faculdade, de que o Pavilhão Carlos Chagas pertence à UFRJ e "destina-se ao ensino da disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias"; plantas dos pavimentos do mencionado Pavilhão Carlos Chagas, discriminando áreas das dependências e respectivas utilizações; e, finalmente, uma satisfatória ilustração fotográfica, fixando ângulos de maior interesse de seus laboratórios, biblioteca etc., este item do processo encontrando-se adequadamente documentado, na forma da norma específica.

4. Qualificação do corpo docente

A disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias da FM/UFRJ conta com numerosa equipe de professores, investigadores, técnicos etc., todos eles prestando, direta ou indiretamente, sua colaboração no curso de pós-graduação. Este parecer, ainda que registrando a nominata dos membros da equipe, com as respectivas características funcionais, limitar-se-á à apreciação dos *currícula vitae* dos professores com responsabilidade de regência de disciplinas, tanto da área de concentração, quanto do domínio co-

nexo. São os seguintes os membros da "equipe" docente e científica da disciplina:

Professor-Titular:

José Rodrigues Coura.

Professores-Adjuntos:

Carlos Vasconcellos — (Parasito).
Hilo Lins e Silva — (Clínica).

Assistentes:

Léa Camillo Coura — (Epidemiologia).

Paulo F. A. Lopes — (Clínico).
Cleber G. Florêncio — (Clínico).
Helena T. Carvalho — (Clínico).
Carlos A. Argento — (Clínico).
Aureo G. Macedo — (Clínico).
Genaro C. Quelroz — (Clínico).
Wilson Teixeira — (Pediatra).
David Krakowski (Radiologista).
José B. Naveira — (Hematologista).
João B. B. Motta — (Hematologista).

Guilherme F. Pêcego — (Bioquímico).

João Carneiro — (Bioquímico).
Júlio Rubens — (Patologista).

Auxiliar de Ensino:

Norton Figueiredo (Clínico).
Walter Vieira — (Clínico).
Walter Tavares — (Clínico).
Nelson G. Pereira — (Clínico).
Bodo Wanke — (Clínico).
Adelina S. V. Soli (Pediatra).
Carlos E. Testa — (Imunologista).
Nelson C. Pereira — (Patologista).

Enfermeira-Chefe:

Doralice Ayres.

Biologistas:

João B. Ramos — (Bacteriologista).
Laura M. Vasconcelos — (Bacteriologista).
Neide Costa — (Imunologista).
Henry P. Wilcox — (Sorologista).

Técnicos:

José Cunha da Silva — (Raios X).
Antônio Fasuolo — (Bioquímica).
Vera Lúcia da Silva — (Bioquímica).

Edna Teixeira — (Bioquímica).
Júlio César Miguel — (Bacteriologista).

Ilo Miranda Bastos — (Parasitologista).

Maria L. Carvalho — (Parasitologista).

João M. Pinto — (Hematologia).
Gilda N. Mendes — (Hematologia).
Ivo Silva — (Patologia).
Acyr Corrêa — (Zoologia).
Odete Castro — (Entomologia).
Fernando L. da Silva (Biotério).

Exercem, ainda, atividades científicas, na condição de Consultores, os seguintes médicos:

Máximo Medeiros — (Radioisótopos).

Arindal C. Pires — (Radioisótopos).
Deolindo S. G. Couto — (Cirurgia).
Werther D. Estrada — (Oftalmologia).

Cláudio Lins — (Neurologia).
Zemir de Oliveira — (Epidemiologia).

Herman Lent — (Entomologia).

Quanto aos regimes de trabalho a que estão sujeitos os membros da equipe, dispõem-se da seguinte maneira: cerca de 30 (trinta) dos componentes do corpo docente trabalham em regime de tempo integral e dedicação exclusiva; diversos outros, atingindo a cerca de 15% do total, trabalham em regime de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva. O pessoal docente que se submete ao regime de tempo integral representa aproximadamente 45% do total lotado no serviço. A complementação salarial necessária para a manutenção daquele pessoal em regime de tempo integral provém das seguintes fontes: UFRJ, Conselho de Pesquisas da UFRJ, CAPES, CNPq, e Instituto Brasileiro de Tropicologia Médica. Esses dados são tomados do processo original, elaborado em 1970. É provável que, atualmente, a maior parte do pessoal submetido a regimes especiais, o seja através de recursos carreados pela COMCRETIDE.

Relacionam-se, a seguir, os professores com responsabilidade de regência de disciplinas, entendendo estas serem satisfeitas as exigências relativas a suas situações funcionais:

1. **José Rodrigues Coura** — Docente Livre de Doenças Tropicais e Infecciosas da FM/UFRJ (1965).

2. **Léa Ferreira Camillo Coura** — Professora-adjunta de Doenças Infecciosas e Parasitárias, de que é, também, Docente-livre, da FM/UFRJ.

3. **Paulo Francisco Almeida Lopes** — Professor-Titular de Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Escola Médica do Rio de Janeiro — Universidade Gama Filho. — Professor-assistente de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas da FM/UFRJ.

4. **Aureo Guimarães de Macedo** — Professor-adjunto de Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias da FM/UFRJ.

5. **Walter Bedrich Petana** — M. Sc. em Parasitologia e Biologia Aplicada (1964) pela Escola de Medicina Tropical de Liverpool, Ing. PH. D. e Doutor em Parasitologia Médica.

6. **Henry Percy Willcox** — Biomédico, com especialização em Farmacologia, Terapêutica Experimental e Fisiologia.

7. **Luiz Fernando Rocha Ferreira da Silva** — Doutor em Medicina pela FM/UFRJ, sua tese tendo sido laureada com o "Prêmio Gunning".

8. **Sérgio Gomes Coutinho** — Professor-titular de Parasitologia, do Instituto Presidente Castello Branco, da Fundação I.O.C. Professor-titular de Parasitologia da Escola de Medicina da Fund. Ed. Souza Marques. Professor-assistente da FM/UFRJ.

9. **Paulo de Góes** — Professor-titular (catedrático) do Instituto de Microbiologia da UFRJ.

10. **Italo Suassuna** — Professor-titular de Microbiologia da Faculdade de Ciências Médicas do Estado da Guanabara.

11. **José Lisboa Miranda** — Professor-titular de Dermatologia, da Escola Médica do Rio de Janeiro, da Universidade Gama Filho.

12. **Hermann Gonçalves Schatzmayr** — Médico-veterinário pela Universidade Rural do Brasil, 1957. Especialista em Microbiologia.

13. **Domingos de Paula** — Chefe do Departamento de Patologia da FM/UFRJ. Doutor em Medicina pela Academia de Medicina de Dusseldorf (Alemanha).

14. **Carlos José Serapião** — Doutor em Medicina pela FM/UFRJ, a sua tese versando tema de Anatomia Patológica. Docente-livre de Anatomia e Fisiologia Patológica (1971)-FM/UFRJ.

15. **Antônio de Oliveira Lima** — Chefe da Seção de Alergia e Imunopatologia da Disciplina de Clínica Médica (Serviço do Prof. C. Fraga Filho), da FM/UFRJ.

16. **Oswaldo Antônio Braga Seabra** — Docente-livre da FM/UFRJ.

17. **José Bacchi Naveira** — Docente-livre de Hematologia Clínica da FM/UFRJ.

18. **Herbert Praxedes** — Chefe do Serviço de Hematologia do Hospital Universitário "Antônio Pedro", da UFF.

19. **Fernando Dias de Ávila Pires** — Bacharel e Licenciado em História Natural. Doutor em Ciências pela UICAMP. Professor-adjunto da UFRJ.

20. **Luiz Armando de Medeiros Frias** — Estatístico, graduado pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 1969.

Todos os professores cujos *currícula vitae* foram apreciados, responsáveis pela regência de disciplinas de pós-graduação do curso de Doenças Infecciosas e Parasitárias da UFRJ, apresentam títulos e atividades científicas que os habilitam, sem exceção, ao exercício daquelas atividades.

5. Equipamentos e Laboratórios

A Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias da FM/UFRJ está satisfatoriamente provida de recursos destinados ao atendimento do que exige o art. 10 do Parecer n.º 77/69, isto é, possui "laboratórios e equipamentos capazes de assegurar aos alunos a prática da pesquisa". Os seus laboratórios estão, ainda, capacitados a atender o que explicita o parágrafo único do mesmo artigo, dirigido a cursos de doutorado, pois que não resta dúvida de que a "Instituição se encontra em condições de desenvolver programas de pesquisas **avançadas** com a participação de professores e alunos". Os laboratórios instalados no pavilhão sede da clínica incluem seções de Bioquímica, de Hematologia, de Parasitologia, de Microbiologia e Imunologia, Anatomia Patológica e, finalmente, de Hemodinâmica. Há um gabinete de Raios X com um aparelho Siemens de 500 M/A., um gabinete fotográfico disposto de duas máquinas — Leica e Rolleiflex —, um reprovit equipado, ampliadores etc. A clínica, no mesmo pavilhão, possui ainda um laboratório de radioisótopos equipado com escala clínica 600-15, detector Magnawall 610-050, detectores múltiplos 610-913 (Picker), dualratímetro 600-046 e gravador retilíneo 600-091. Finalmente, completam os recursos semióticos e terapêuticos do serviço uma seção de Endoscopia e Biopsia e outra de Imunofluorescência.

Entre os Instrumentos e aparelhos encontráveis nas diferentes seções do laboratório de análise mencionam-se colorímetros fotoelétricos, centrífugas, aparelhos de eletroforese, de microanálise (Coleman), fotômetro de chama e espectrofotômetro, microscópios vários, mono e binoculares, hemoglobímetro, fotocolorímetros, micrótomos, micro-homogenizadores etc.

O relatório de verificação, após verificar a natureza e qualidade dos equipamentos existentes, manifesta que a Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias da FM/

UFRJ "oferece todas as condições necessárias para o desenvolvimento satisfatório dos cursos de pós-graduação".

6. Biblioteca

A FM/UFRJ possui uma das melhores bibliotecas médicas do País, o seu acervo atual aproximando-se de 70 mil volumes, as valiosas coleções de seus periódicos atingindo a cerca de 2.500 títulos. Informações detalhadas a respeito de todas as suas condições já têm sido presentes em vários outros processos de credenciamento de seus cursos de pós-graduação. Quanto aos recursos bibliográficos adicionais, dirigidos especificamente para a área, reúnem-se em uma biblioteca setorial, recebendo grande quantidade de periódicos especializados, de diversos países, através de permuta com a Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Doze outros periódicos são assinados regularmente pelo Instituto Brasileiro de Tropicologia Médica e incorporados à Biblioteca de Clínica. Paralelamente, funciona um arquivo e um serviço de documentação médica. Não resta dúvida de que o curso poderá dispor dos recursos bibliográficos indispensáveis e inseparáveis da pesquisa científica.

7. Organização e regime didático-Científico

O curso observa as normas da pós-graduação em vigor na UFRJ que, por sua vez, observam estritamente as exigências estabelecidas pelo CFE, através dos Pareceres n.ºs 77/69 e 576/70, este último específico da área médica. A coordenação geral das atividades acadêmicas é exercida por um Diretor-Executivo, no caso presente, o professor José Rodrigues Coura. O ensino para graduados, já em andamento há alguns anos no Departamento de Medicina Preventiva da FM/UFRJ, apresentou desde o início, no setor de Doenças Infecciosas e Parasitárias, a seguinte organização:

a) Curso de Especialização, com duração de 12 meses e com caráter de pré-requisito para os demais cur-

so, funcionando como se fora curso de nivelamento a que todos os alunos devem freqüentar;

b) curso de pós-graduação, **sensu stricto**, desenvolvendo os dois níveis — Mestrado e Doutorado —, com as durações respectivas de 24 e 36 meses.

O Curso de Especialização tem por objetivo o treinamento profissional especializado e a preparação para ingresso no curso de mestrado. Exige regime de tempo integral, com atividades hospitalares intensivas e, finidos 10 meses, desse trabalho, deverá o aluno executar, durante dois meses, trabalho de campo em área rural.

Os cursos de pós-graduação, **sensu stricto** — Mestrado e Doutorado — destinam-se ao "preparo de pessoal altamente qualificado para o ensino e a pesquisa. Desenvolvem-se utilizando o regime de "residência", com dedicação exclusiva, havendo de início um estágio rotativo de 12 meses, pelos serviços gerais do hospital. Paralelamente, as atividades acadêmicas incluem a obtenção de créditos através de aulas, seminários, estágios e trabalhos práticos nas seguintes disciplinas do domínio conexo: Doenças Infecciosas e Parasitárias, Hematologia, Microbiologia, Imunologia e Imunopatologia, Parasitologia Médica, Entomologia Médica, Anatomia Patológica, Epidemiologia e Estatística. Incluem-se ainda as disciplinas de Patologia Geográfica, Ecologia, Antropologia Geral (Estudo de Problemas Brasileiros), Metodologia do Ensino e Psicologia do Aprendizado (Pedagogia Médica e Didática Especial). A área de concentração de ambos os cursos compreende o estudo das seguintes matérias:

- Doenças por Protozoários
- Doenças por Helminthos
- Doenças por Fungos
- Doenças Bacterianas
- Doenças por Vírus
- Doenças por Rickettsias

Exige-se o conhecimento de, no mínimo, uma língua estrangeira, preferencialmente o inglês, no curso de

Mestrado, e, duas línguas estrangeiras no curso de Doutorado. Obtidos todos os créditos necessários, sendo satisfatórias as avaliações de conhecimentos a que se atribuem graus, deverá o candidato ao Mestrado apresentar dissertação sobre assunto de sua experiência pessoal (casuística própria) ou, caso o deseje, prosseguir nos estudos, matriculando-se no curso de Doutorado. Neste último aprofundará seus conhecimentos sobre metodologia da pesquisa científica, desenvolvendo um projeto de pesquisa sob a supervisão de um "orientador".

Estão fixadas as condições de matrícula, feita após seleção, o número de vagas sendo restrito a 12 alunos, dando-se preferência aos candidatos que exerçam atividade docente universitária, ou atividades de pesquisa ou, ainda, que se destinem à pesquisa após conclusão do curso.

A programação dos cursos obedece ao seguinte organograma:

- a) Patologia Geográfica, Ecologia e Antropologia Social;
- b) Introdução ao Estudo da Patologia Infecciosa e Parasitária;
- c) Aspectos Clínicos;
- d) Assuntos Básicos;
- e) Metodologia do Ensino e Psicologia da Aprendizagem.

Constam do processo todos os programas analíticos das disciplinas, com os professores responsáveis, cargas horárias, créditos e periodização. Verifica-se que a matéria é tratada com a profundidade compatível com o nível de ensino a que se destina.

8. Dados referentes aos estudantes

Exige-se dos estudantes que cumpram regime de tempo integral e dedicação exclusiva. As fontes patrocinadoras são as universidades de origem, a CAPES, o CNPq etc. que, com bolsas de manutenção tornam possível ao aluno frequentar o curso dentro das exigências de dedicação exclusiva. Dos 12 (doze) alunos que se matricularam no primeiro curso, 11 são auxiliares de ensino e 1 é professor-assistente. Quanto às suas origens, 6 (seis) integram os quadros docentes da UFRJ, os outros seis per-

tencem à UFF. Todos eles, segundo declaram, pretendem frequentar os três níveis oferecidos, isto é, Especialização, Mestrado e Doutorado.

II — VOTO DO RELATOR

O exame do presente processo, em sua nova versão, totalmente reformulado, observadas a rigor as normas do credenciamento de cursos de pós-graduação, tal como explicitadas nos Pareceres n.ºs 77/69 e 576/70, mostra terem sido atendidas pela universidade as exigências feitas em parecer anterior, pois que o processo que lhe deu origem não oferecia condições, mesmo mínimas, para juízo de seu mérito. Não resta dúvida que a disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Medicina Preventiva da FM/UFRJ, reúne excelentes condições para desenvolver ensino pós-graduado em todos os níveis. Tanto os seus recursos materiais, áreas, instalações, equipamentos, bibliotecas etc., quanto a qualificação de seus professores, tudo perfeitamente ajustado às exigências normativas deste Conselho, caracterizam o processo que postula credenciamento de seus cursos.

VOTO

A luz dos comentários expendidos acima, o voto do Relator se pronuncia no sentido de conceder-se credenciamento, por período de cinco anos, aos cursos que, em níveis de Mestrado e Doutorado em Medicina, com área de concentração em Doenças Infecciosas e Parasitárias, são ministradas pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 3.º Grupo, subscreve o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1974. — **José Milano** — Presidente e Relator, **B. P. Bittencourt**, **Luiz de Freitas Bueno**, **Antônio Martins Filho**, **Heltor Gurgulino de Souza**.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária, aprova a conclusão da Câmara de Ensino Superior, 3.º Grupo, decidindo favoravelmente ao credenciamento do curso de pós-graduação em Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro-GB, com área de concentração em Doenças Infecciosas e Parasitárias, em níveis de mestrado e doutorado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Sala Barretto Filho, em Brasília, DF, 3 de setembro de 1974.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — GB

CRENCIAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO

RELATOR: SR. CONS. JOSÉ BARRETTO FILHO

Parecer n.º 2.735/74 — CEsU (1.º Grupo), aprovado em 4-setembro-1974 (Proc. n.º 3.973/74 — CFE)

I — RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento, formulado pela Diretora da Faculdade de Educação e encaminhado a este Conselho pelo Ofício de 13-8-71, do Sub-reitor de Ensino para Graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Comissão designada pela Portaria n.º 227, de 5-1-71, e completada, por substituição, pela Portaria n.º 463, de 23-5-73, composta dos professores Isidoro Blickstein, da Universidade de São Paulo, e Roberto Costa Fachin, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, justificando o atraso, apresentou seu relatório, datado de 25-6-74 e protocolado neste Conselho a 7-8-74.

O relatório é bastante minucioso e acompanhado de farta documentação, através da qual se pode verificar o atendimento das exigências deste Conselho, no Parecer n.º 77/69, como passaremos a indicar.

Natureza Jurídica da Instituição e Tradição de Ensino e Pesquisa

Natureza Jurídica

A Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro não possui personalidade jurídica própria. Integrando a Universidade Federal do Rio de Janeiro, dispensa-se a análise desse tópico.

A Faculdade de Educação provém do antigo Departamento de Educação da Faculdade Nacional de Filosofia, criada pelo Decreto-lei n.º 1.190/39, e individualizou-se com a reforma universitária, iniciando suas atividades, como unidade integrante do CFCM, em julho de 1968. O Estatuto e o Regulamento Geral da UFRJ foram de há muito aprovados por este Conselho.

Tradição de Ensino e Pesquisa

O ensino de Pedagogia e das matérias de formação pedagógica para as demais licenciaturas funciona há 34 anos. A comissão informa que entre 1939 a 1967, foram expedidos 317 diplomas de licenciados em Pedagogia e mais 3.528 a licenciados de diversas áreas.

Embora a antiga Faculdade Nacional de Filosofia tivesse expedido diplomas de doutor, não houve quem colasse esse grau na área da educação. Houve quem concluisse o curso de doutorado, não tendo havido defesa de tese. A partir de 1968, já como Faculdade de Educação, expediu, até 1973, 134 diplomas de licenciados em Pedagogia e 2.305 de licenciados em diversas áreas. O curso de Orientação Educacional funcionou de 1959 a 1967: era de nível de pós-graduação — aberto apenas a quem tivesse o curso de licenciado em Pedagogia. Teve duração de 1 ano (1959-60); de 2 anos (1961-64) e de três anos, a partir de 1965. Cessou seu funcionamento por força da Lei n.º 5.540/68. Em 1970, iniciaram-se diversos cursos de aperfeiçoamento, todos aprovados pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ. A partir de 1971, já no 2.º semestre, entraram em funcionamento os cursos de mestrado ora sob análise.

Homologação de Pareceres do CFE :

Parecer CFE n.º 2.704/74 — D.O.
17-10-74 — pág. 11.885.

Documento 168, p. 509